



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 62/2024/PMAD
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2024/PMAD**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para Manutenção, Calibração e Verificação Inmetro do Etilômetro BAF-300 de propriedade da Polícia Militar de Água Doce.

2. JUSTIFICATIVA

Para manutenção do serviço de rádio patrulhamento no município de Água Doce, mais especificamente no trabalho de trânsito há necessidade de um aparelho etilômetro em perfeitas condições de uso e com as devidas calibrações e verificação Inmetro, conforme legislação vigente.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A licitação poderá ser dispensada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial o disposto no art. 75, inciso II:

*Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (atualizado pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023)*

4. EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA

ELEC Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição Ltda, estabelecida na Rua 26 de Novembro, 79, Centro, na cidade de Tremembé/SP, inscrita no CNPJ 07.791.107/0001-44, fabricante do equipamento que demanda a manutenção e aferição.

Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	Valor mensal estimado	Valor total estimado
1	Manutenção, calibração e verificação do INMETRO do Etilômetro BAF-300 NS 07474, de propriedade da Polícia Militar de Água Doce	Unidade	1	R\$ 2.896,00	R\$ 2.896,00

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em conta de propriedade da empresa contratada, e deverá ocorrer em até 10 dias após conclusão do serviço, emissão da respectiva nota fiscal e o aceite por parte do responsável pela fiscalização desta contratação.

7. DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A entrega deve ser realizada no Grupamento PM sito a rua Anita Garibaldi, 65 – centro- Água Doce-SC, em horário de expediente comercial.

A fiscalização do Contrato ou ata de registro de preço será designada aos responsáveis de cada Secretaria solicitante: Polícia Militar: 1º Sargento PM Roberto Carlos Chaves

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias a serem utilizadas na execução da presente contratação:

07.003 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO / DEPTO DE URBANSIMO

2.038 – Manutenção do Convênio Rádio Patrulha

130 – 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0679

Água Doce, SC, 16 de abril de 2024

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal